



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO RODALEX

Recuperação Judicial n. 5000046-02.2016.8.21.0027

Incidente n. 027/1.18.0005160-3

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: novembro/2021



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA - ME e
ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000046-02.2016.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA - ME e ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico das empresas e sobre a forma de organização destas. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] as requerentes pertencem a um grupo econômico o GRUPO RODALEX, porquanto possuem identidade de operações, sinergia empresarial, relações intercompany, avais cruzados e unidade administrativa, razões pelas quais as três empresas estão a postular o deferimento do processamento da recuperação judicial. Mencionaram que os objetos sociais das empresas estariam voltados para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, ponderando sobre as bandeiras Texaco, Ipiranga e Petrobras. Referiram que farão a fusão de seus patrimônios quando da apresentação do plano de recuperação. Argumentaram que se encontram em uma crise econômico-financeira, oriunda de uma série de fatores internos e externos, agravada pela conjuntura econômica do País, e que, em virtude disso, não possuem condições de adimplir suas dívidas junto aos seus credores. Sustentaram que preenchem os requisitos legais para o deferimento do presente pedido de recuperação judicial. Afirmaram que, ante a situação financeira das empresas, foram apontados protestos, além de serem inscritas nos cadastros restritivos de crédito.





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 18/01/2017, com a nomeação da Dra. FRANCINI FEVERSANI para o encargo de Administradora Judicial em um primeiro momento, sendo tal estendida à pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA em momento posterior, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 12/04/2017, na edição n. 6.007 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 16/08/2018, na edição 6.329.

Por força do que determina a LRF, o presente incidente é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípuo de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.





2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000046-02.2016.8.21.0027 tendo como base o último Relatório de Atividades apresentado (que apontou o andamento processual até o evento 110):

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
111	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E, APÓS, A CONCESSÃO DE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO
112 - 120	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
121	GRUPO RECUPERANDO	APRESENTAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
122	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
123	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO REQUERENDO NOVA VISTA APÓS MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
124	SERVENTIA CARTORÁRIA / SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES

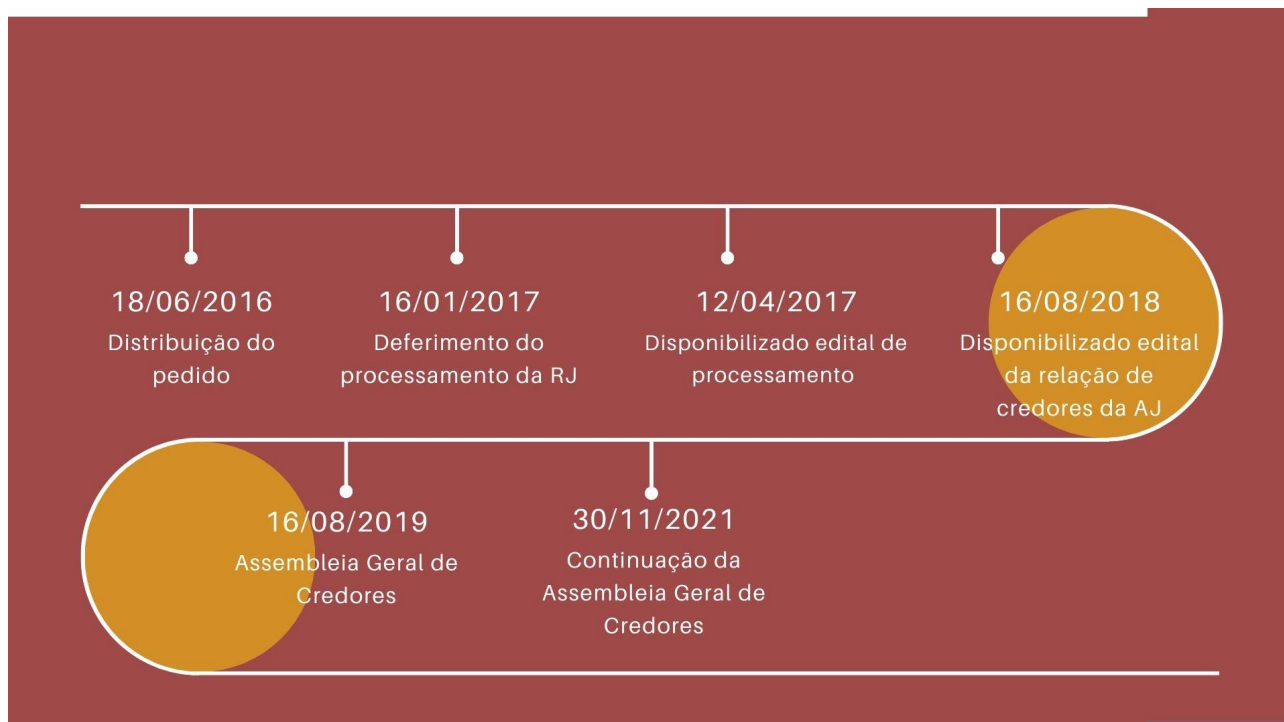
Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que a Assembleia Geral de Credores foi suspensa até a data de 28/01/2022, com apresentação do Aditivo até a data de 03/01/2022, sendo o realizado de forma remota ([link https://us02web.zoom.us/j/5530261009](https://us02web.zoom.us/j/5530261009)). Organizando as informações atinentes aos





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

prazos processuais estabelecidos pela LRF e que foram cumpridos até o momento, tem-se o seguinte:



Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO RODALEX: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

NOME EMPRESARIAL	AUTO POSTO RODALEX LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	87.799.953/0001-40
CAPITAL SOCIAL	NÃO INDICADO
ATIVIDADE PRINCIPAL	"Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores"
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	"Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Estacionamento de veículos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares"
SÓCIOS	ROSANGELA NOAL GONCALVES E ABILIO MACHADO GONCALVES
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ABILIO MACHADO GONCALVES
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	"DEMAIS"

NOME EMPRESARIAL	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	09.625.131/0001-39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 65.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	"Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores"
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	"Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores"
SÓCIOS	RODRIGO NOAL GONCALVES, RODOLFO NOAL GONCALVES,





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

	ROSANGELA NOAL GONCALVES, ROSANA NOAL GONCALVES HEMING E RACHEL NOAL GONCALVES ROSSI
SÓCIOS ADMINISTRADORES	RODRIGO NOAL GONCALVES
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	MICRO EMPRESA

Quanto à empresa ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, informa-se que a situação envolvendo seu *status* junto à Receita Federal está sendo discutida nos autos do processo. Assim, tão logo seja apresentada manifestação por esta Administração Judicial, novas considerações serão aqui tratadas.

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O Grupo Recuperando apresentou um faturamento consolidado no seguintes termos, em relação à Matriz e à Filial:

	CNPJ 87.799.953/0001-40	CNPJ 87.799.953/0003-01
julho/2021	R\$ 591.219,68	R\$ 871.122,88
agosto/2021	R\$ 577.803,56	R\$ 843.646,05
setembro/2021	R\$ 568.030,95	R\$ 797.990,61
outubro/2021	R\$ 534.304,24	R\$ 864.978,07
novembro/2021	R\$ 532.250,83	R\$ 820.908,92

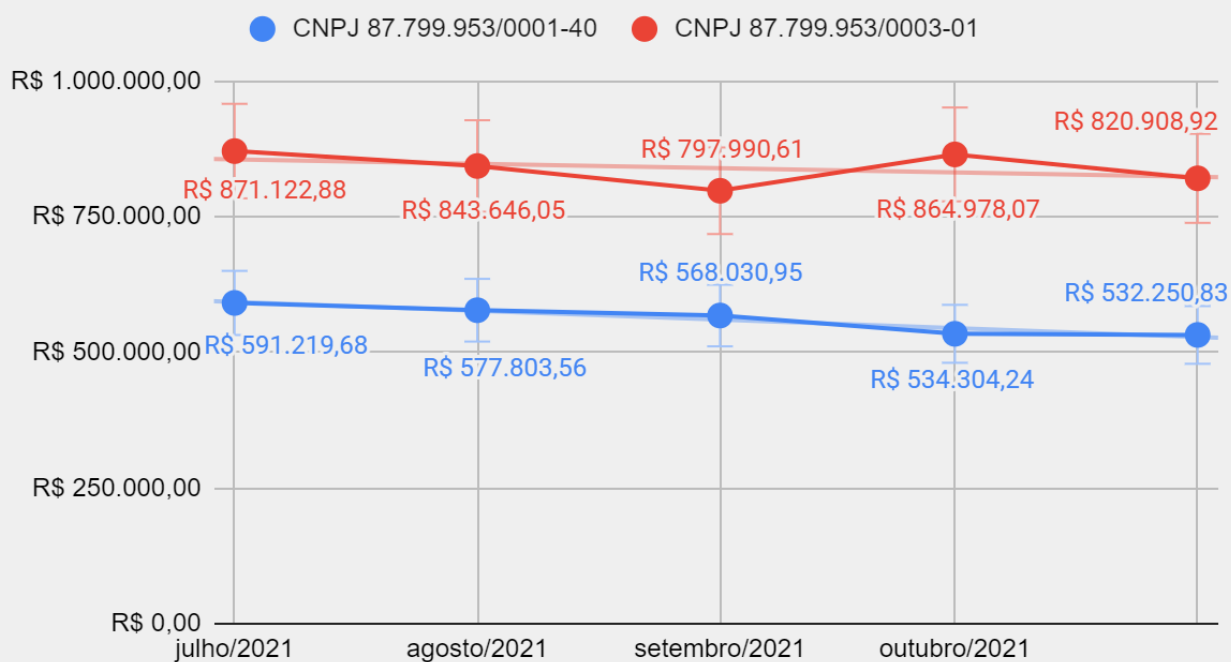
Em uma análise de evolução dos valores, o que se tem é uma queda no faturamento apresentado a partir de julho/2021:





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

FATURAMENTO APRESENTADO



Além disso, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à *EBITDA - Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização), sendo referido o seguinte pelas empresas:





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

264	07	RECEITAS FINANCEIRAS	32.492,74
353	07.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	32.492,74
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	(50.130,68)
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	(50.130,68)
2410	12	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	2.081,38
2550	12.01	DEPRECIAÇÕES	2.081,38
2429	13	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.353,30
2470	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	1.353,30
2437	14	EBITDA	(46.696,00)

Também foi apresentada Demonstração de Resultados do Exercício, dando conta de apontar para as informações necessárias e que poderá ser acessada por eventuais interessados.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

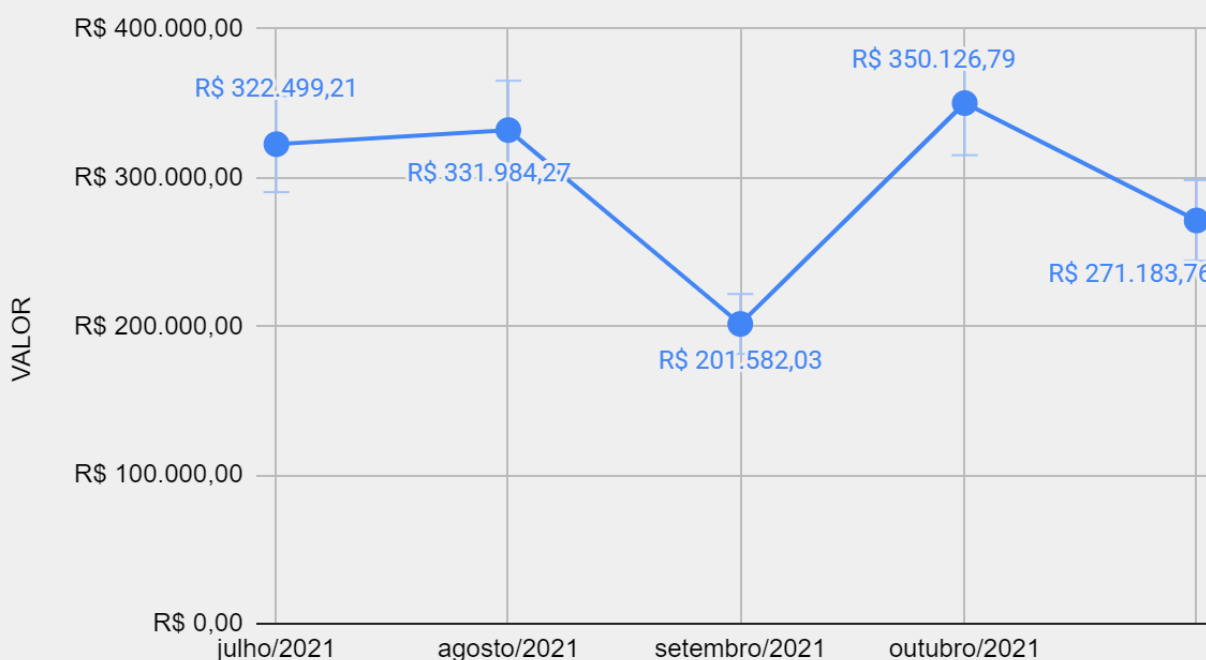
O Grupo Recuperando apresentou um passivo extraconcursal no montante de R\$ 271.183,76, sendo que no mês de outubro tal fora de R\$ 350.126,79. Observe-se, nesse sentido, a evolução dos valores:





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

PASSIVO EXTRACONCURSAL



Os valores noticiados são relativos a fornecedores tão somente, não sendo apontado um passivo extraconcursal tributário. De todo modo, alerta-se, novamente, quanto à necessidade de pagamento destes e de tais valores serem informados nestes autos.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

Conforme já indicado, a atividade está concentrada na empresa AUTO POSTO RODALEX LTDA, sendo indicado um número de 15 funcionários no quadro de colaboradores da Matriz e 15 no quadro de colaboradores da filial (CNPJ n. 87.799.953/0003-01). A informação quanto às remunerações a título de pró-labore





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

mantém-se as mesmas, sendo que, em suma, subsiste uma remuneração a título de pró-labore em nome da Sra. Rosangela Noal Gonçalves, na monta de R\$ 1.100,00. Além disso, indicou não subsistir folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00, assim como não foram noticiados acidentes de trabalhos ou autuações dos órgãos de fiscalização.

Além disso, na data de 10/01/2022, de forma remota, foi realizada reunião junto à assessoria jurídica e contábil das empresas Recuperanda, a qual se deu com o objetivo de ajustar questões relativas à apresentação de documentos para confecção dos Relatórios Mensais e também questões relativas ao andamento do feito recuperacional. Também foram tratadas questões acerca da consolidação substancial e diligências necessárias para tanto, conforme já narrado em momentos anteriores.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de NOVEMBRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento

Informa-se, por oportuno, que o Relatório de Cumprimento de Plano será diretamente à esta Administração Judicial.

apresentado de forma apartada, conforme mês anterior. Com isso, e sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

